

Resolução Nº 02/2022/CEC – SCA

São Carlos, SC, 31 de agosto de 2022

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL – IFSC CÂMPUS SÃO CARLOS, órgão de caráter normativo e deliberativo no âmbito do curso, no uso das suas atribuições regimentais,

Considerando a apreciação pelo Colegiado do Curso Superior de Engenharia Civil, na reunião ordinária do dia 31 de agosto de 2022 e a aprovação unânime do regulamento em anexo;

Considerando a Lei no 11.788/2008, a Orientação Normativa da Secretaria de Gestão Pública/MPOG 2/2016, a Lei no 9394/1996, a Lei 8069/1990, o Projeto Pedagógico Institucional vigente no IFSC; Resolução 23/2014/Consup, Considerando a Resolução CEPE/IFSC nº 74/2016 e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Regulamento de Estágios para o Curso de Engenharia Civil, câmpus São Carlos.

Fernanda Kruger Tomaschewski
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Civil

REGULAMENTO DE ESTÁGIOS PARA A ENGENHARIA DE CIVIL

CAPÍTULO I **DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS**

Art. 1º Estágio, conforme previsto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular do curso, podendo ser obrigatório ou não obrigatório.

§ 1º O estágio obrigatório é considerado uma Unidade Curricular, definido como tal no Projeto Pedagógico do Curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma de Engenharia Civil.

§ 2º O estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso.

CAPÍTULO II **DOS OBJETIVOS DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

Art. 2º O Estágio curricular obrigatório supervisionado tem como objetivo:

- I. Propiciar ao discente um contato real no desempenho de suas funções na área da construção civil;
- II. Prover outras perspectivas além das acadêmicas no desenvolvimento das atividades de engenharia;
- III. Oportunizar a integração entre a teoria e a prática;
- IV. Preparar o profissional para desenvolver melhor suas competências e habilidades;
- V. Proporcionar uma adaptação ao mercado de trabalho.

CAPÍTULO III **DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O ESTÁGIO**

Art. 3º O estágio curricular não obrigatório poderá ser desenvolvido em qualquer momento durante o período de graduação, desde que o acadêmico esteja matriculado no curso.

Art. 4º A matrícula em estágio curricular obrigatório será autorizada após o cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos no projeto pedagógico do curso.

§ 1º A duração mínima do estágio curricular obrigatório é definida no projeto pedagógico do curso.

§ 2º O estudante deverá concluir o estágio no prazo máximo de conclusão do curso, conforme estabelecido no projeto pedagógico do curso.

CAPÍTULO IV

DOS ENVOLVIDOS E DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTÁGIO CURRICULAR

Art. 5º A estrutura do estágio curricular é composta por:

- I. Coordenador(a) do curso de Engenharia Civil: responsável por realizar a matrícula do estágio
- II. Professor(a) da disciplina de estágio do curso: responsável por definir um Professor(a) Orientador(a) de estágio e dele receber o Relatório Final corrigido e encaminhá-lo ao coordenador do Curso.
- III. Professor(a) orientador(a) de estágio: responsável por orientar e avaliar o desenvolvimento das atividades e relatório de estágio.
- IV. Supervisor(a) de estágio: responsável por supervisionar e avaliar as atividades do estagiário(a) no local em que ele/ela está realizando o estágio.
- V. Aluno(a) estagiário(a): responsável por realizar as atividades de estágio e redigir, ao final das mesmas, um relatório descritivo.

CAPÍTULO V

DA MATRÍCULA NO ESTÁGIO CURRICULAR

Art. 6º A matrícula de estágio deverá ser realizada pelo(a) Coordenador(a) do curso de Engenharia Civil.

§ 1º É vedado ao aluno iniciar o estágio antes de o termo de compromisso estar assinado por todas as partes envolvidas (IFSC, aluno e unidade concedente) e antes de o aluno estar devidamente incluído na apólice de seguro do IFSC.

CAPÍTULO VI

DA REDAÇÃO E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 7º O aluno deverá redigir um “Relatório de Estágio” descrevendo as atividades desenvolvidas no período, seguindo as determinações descritas abaixo:

- I. A formatação do relatório deverá seguir o modelo (Apêndice I) disponibilizado pelo Professor(a) da disciplina de estágio do curso de Engenharia Civil;
- II. Após o término do estágio, o aluno terá o prazo de 15 dias para entregar uma versão final do relatório para o(a) Professor(a) orientador(a) do estágio, juntamente com a ficha de avaliação preenchida pelo seu Supervisor(a) de estágio;
- III. Caso seja necessário, o(a) Professor(a) orientador(a) do estágio poderá solicitar correções no relatório de estágio, as quais devem ser realizadas pelo aluno e entregue ao Professor(a) orientador(a) do estágio em um prazo máximo de 15 dias.
- IV. Para formandos, o prazo máximo estabelecido para entrega do relatório final corrigido é de 15 dias antes da finalização do semestre letivo em andamento.

§ 1º Caso os prazos de entrega do relatório corrigido não sejam cumpridos, o aluno será reprovado na disciplina de estágio curricular obrigatório.

§ 2º Durante o período do estágio a(o) Professor(a) orientador(a) do estágio poderá solicitar ao aluno relatórios parciais.

Art. 8º Ao concluir o período de estágio, o Supervisor(a) de estágio deverá preencher uma ficha para avaliar o desenvolvimento do estágio nas dependências da unidade concedente.

§ 1º O modelo (Apêndice II) da ficha de avaliação do aluno pelo Supervisor(a) de estágio será disponibilizado pelo Professor(a) da disciplina de estágio do curso de Engenharia Civil.

§ 2º Cabe ao aluno estagiário entregar a ficha de avaliação preenchida pelo seu Supervisor(a) de estágio para seu Professor(a) orientador(a) do estágio no momento em que entregar o relatório final de estágio.

§ 3º O professor orientador terá o prazo de 15 dias, a partir da entrega do relatório final, para preencher a avaliação e entregar a documentação para o Professor(a) da disciplina de estágio do curso de Engenharia Civil.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 9º. Ao término do estágio não obrigatório, o aluno deverá redigir um relatório parcial, quando solicitado pelo Professor(a) orientador(a) do estágio, e um relatório final, descrevendo as atividades desenvolvidas no período do estágio.

§ 1º O modelo do relatório será disponibilizado pelo Professor(a) da disciplina de estágio do curso de Engenharia Civil.

§ 2º Este relatório deverá ser redigido conforme modelo disponibilizado e entregue ao Professor(a) orientador(a) do estágio em um prazo máximo de 15 dias.

CAPÍTULO VIII

DA VALIDAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 10º. Para validar a experiência profissional como estágio curricular obrigatório, o aluno deverá preencher um requerimento de validação de estágio e entregar ao Coordenador(a) do curso de Engenharia Civil, acompanhado de documentação comprobatória de exercício profissional.

§ 1º O comprovante de exercício profissional deve conter no mínimo 6 (seis) meses de atividades condizentes com a área de atuação do curso de Engenharia Civil.

§ 2º Os comprovantes de exercício profissional não devem ultrapassar os últimos 3 (três) anos que antecedem a data do requerimento de validação de estágio entregue ao Coordenador(a) do curso de Engenharia Civil.

Art. 11º Serão aceitos como documentação comprobatória:

- I. se empregado, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- II. se empresário, Contrato Social e alterações, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;

- III. se autônomo, comprovante de seu registro na Prefeitura Municipal, recolhimento do ISS, contrato ou declaração de prestação de serviço entre profissional autônomo (aluno solicitante) e pessoa jurídica/física (contratante).
- IV. se servidor público, declaração do órgão público constando tempo de serviço, atribuições e lotação.
- V. termo de responsabilidade técnica.

Art. 12º A validação da experiência profissional como estágio curricular obrigatório somente será deferida, após o aluno solicitante passar por uma entrevista com banca formada por pelo menos 2 (dois) professores do curso de Engenharia Civil.

§ 1º A banca poderá solicitar documentação complementar ao requerente.

§ 2º No caso de solicitação de documentação complementar, essa deverá ser entregue em até 15 dias pelo aluno solicitante.

§ 3º O prazo máximo para deferimento do processo de validação é de 30 dias contados a partir da data do requerimento de validação de estágio entregue ao Coordenador(a) do curso de Engenharia Civil.

§ 4º Caso a banca examinadora faça o deferimento da documentação comprobatória de exercício profissional, o aluno solicitante deverá apresentar um relatório de estágio obrigatório (Apêndice I) em até 15 dias, contados a partir do deferimento oficial da banca.

§ 5º O aluno deverá entregar o relatório para o Professor(a) orientador(a) de estágio, designado pelo Professor(a) da disciplina de estágio, o qual avaliará o relatório.

Art. 13º Após a aprovação do relatório de estágio, o parecer final será encaminhado pelo Professor(a) da disciplina de estágio do curso de Engenharia Civil ao Coordenador(a) do curso.

Art. 14º Em hipótese alguma, o estágio não obrigatório poderá ser utilizado para validação do estágio obrigatório.

Art. 15º Os casos omissos devem ser resolvidos pelo Colegiado do curso de Engenharia Civil.

São Carlos, 31 de agosto de 2022

Fernanda Kruger Tomaschewski
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Civil

APÊNDICE I

RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Estagiário/a:	
Curso:	Matrícula:
Período do estágio / / a / /	Horário do estágio: às e às h.
Unidade Concedente de Estágio:	
Município:	Fone:
Supervisor/a de Estágio:	
Orientador/a de Estágio:	

1.

Informações da Unidade Concedente de Estágio
<p><i>Citar as principais características da UCE, área de atuação ou segmento de mercado, tipo de produto ou serviço desenvolvido. Reserve o último parágrafo para apresentar o setor/departamento onde foi realizado o estágio.</i></p>

2.

Atividades desenvolvidas
<p><i>Listar as atividades desenvolvidas. Para cada atividade relate o que foi feito, por que foi feito e como foi feito. Detalhe os aspectos que se relacionam com o seu curso.</i></p>

3. Quais as dificuldades que você encontrou para desenvolver as atividades:

<input type="checkbox"/>	Nenhuma
<input type="checkbox"/>	Integração/inserção pessoal na UCE / Relacionamento
<input type="checkbox"/>	Afinidade entre teoria e prática
<input type="checkbox"/>	Falta de orientação na UCE
<input type="checkbox"/>	Falta de orientação no IFSC
<input type="checkbox"/>	Outra(s) Quais?

4. Como você avalia seu estágio nos seguintes aspectos (escala de 1 a 5):

	1	2	3	4	5
Proporcionou atividades de aprendizagem na área de formação					
Permitiu vislumbrar o campo de atuação profissional na área					
Possibilitou melhor aproveitamento das unidades curriculares					
Proporcionou articulação entre teoria e prática					
Contribuiu para contato com novos conhecimentos					

Contribuiu para a produção de novos conhecimentos					
Oportunizou trocas de experiências com outros profissionais da área					

No caso de **conceito 1 ou 2**, discorrer sobre:

6. Análise e propostas para melhoria do curso. (Ex: novo conteúdo, metodologia, carga horária, atualização)

Análise se a Proposta Pedagógica do Curso atendeu suas necessidades durante a realização do estágio. Faça propostas que entenda serem importantes para a melhoria do curso.

7. Análise e propostas para melhoria do estágio.

Análise o processo do estágio do curso. Faça propostas que entenda serem importantes para a melhoria deste.

DATA:	ASSINATURA DO/A ESTAGIÁRIO/A:
-------	-------------------------------

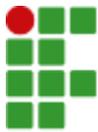
ESPAÇO RESERVADO PARA EMPRESA

Declaro que o (a) estagiário (a) _____ cumpriu todas as atividades constantes do presente relatório, com uma carga horária total de _____ horas.

DATA:	ASSINATURA E CARIMBO DO/A SUPERVISOR/A:
-------	---

ESPAÇO RESERVADO PARA O/A ORIENTADOR/A

	SIM	NÃO	CONCEITO
Relatório necessita alterações			



Relatório aprovado			
Observações:			

DATA:	ASSINATURA:

APÊNDICE II

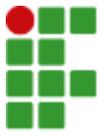
AValiação DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

1 – Identificação:

Estagiário(a):
Curso: Agronomia
Nome da Concedente:
Supervisor(a) de Estágio:

2 – Avaliação (nos aspectos abaixo citados pedimos que seja atribuída uma **nota** ao estagiário(a), conforme valores entre parênteses, e não um x).

Aspectos Avaliados	Nota (0 - 10)
1. Rendimento do estagiário: qualidade, rapidez, precisão com que desenvolve suas atividades de estágio.	
2. Facilidade de compreensão: rapidez e facilidade em entender, interpretar e pôr em prática as instruções e informações verbais e escritas.	
3. Conhecimento teórico: conhecimento demonstrado no cumprimento de suas atividades de estágio, tendo em vista a escolaridade.	
4. Organização e método no trabalho: uso de meios racionais e adequados para atingir a melhor forma de executar o trabalho.	
5. Iniciativa e independência: capacidade de procurar novas soluções, sem prévia orientação.	
6. Interesse e motivação: participação ativa, com empenho, no desenvolvimento das tarefas.	
7. Criatividade: capacidade de criar, apresentar ideias originais e produtivas.	
8. Autocrítica: capacidade de perceber seus erros, acertos e limitações.	
9. Assiduidade e pontualidade ao expediente diário de estágio.	
10. Disciplina: facilidade em aceitar normas da empresa e respeitar a hierarquia institucional.	



11. Sociabilidade e desembaraço: facilidade e espontaneidade com que age frente a pessoas, fatos e situações.	
12. Cooperação: capacidade de trabalhar em grupo visando o alcance de um objetivo comum; influência positiva no grupo.	
13. Responsabilidade: capacidade de cuidar e responder pelas atribuições, materiais, equipamentos e bens da empresa, que lhe são confiados durante o estágio.	
Média dos aspectos avaliados:	

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Supervisor.